

DECRETO Nº 3.309, de 06 de dezembro de 2010.

**Abertura
de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 334/2010, de 03/12/2010, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.654, de 06/12/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.801	44905200	010000	51.000,00
9.1002			
TOTAL			51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.801	31901100	010000	6.200,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	31901301	010000	7.800,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	31911300	010000	3.200,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	33903000	010000	1.200,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	33903600	010000	300,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	33903900	010000	9.200,00
9.2001			
1.01.0.01.031.801	33901400	010000	2.300,00
9.2001			
1.01.0.01.122.801	33904900	010000	20.000,00
9.2003			
1.01.0.01.128.801	33903900	010000	800,00
9.2002			
TOTAL			51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

